

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 117/2000

Publicado no D. O. M.
15/04/00

Ementa: "Dá nova denominação à Creche Municipal Aníbal Khuri, na forma que especifica."

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - A Creche Municipal Aníbal Khuri, localizada neste Município, na Rua Ametista, s/nº, no Jardim Boa Vista III, passa a se denominar Centro de Educação Infantil Deputado Aníbal Khuri.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 05 de abril de 2000.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal